

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

M. N. _____

Itapuí _____ de _____ de 195 _____

LEI Nº 309

De 13 de maio de 1959

Que majora os vencimentos dos funcionários municipais.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí,

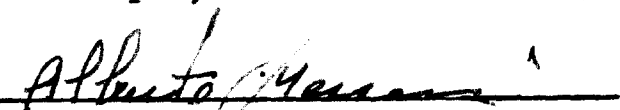
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1959, em 20% (vinte por cento), os vencimentos de todos os funcionários municipais.

§ Unico)- As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas oportunamente.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de maio de 1959


Alberto Massoni

Prefeito Municipal